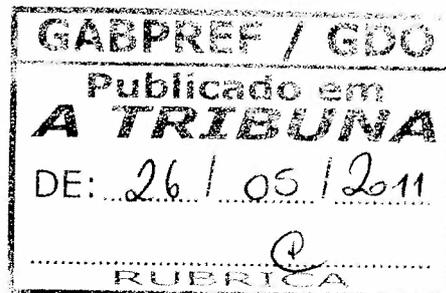




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 8.112**



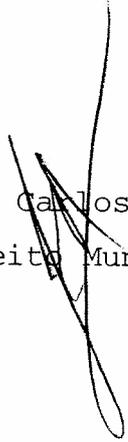
**Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, situada no bairro Mata da Praia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica denominada **Professor Admardo Serafim de Oliveira**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, situada na Rua Odete de Oliveira Lacourt, nº 1059, bairro Mata da Praia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de maio de 2011.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2623637/11

/stn